Acta da sessão ordinária de 21 de Novembro de 1945

Aos vinte e um dias do mês de Novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, na sala da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Alfredo Fernandes de Andrade, Presidente da Câmara, e os vereadores António Eduardo de Vera Cruz, Artur Gomes de Sousa e Manuel Alves da Costa Júnior, não tendo comparecido o Vice-Presidente, foi declarada aberta a sessão. Lida, e aprovada e assinada a acta da sessão anterior, deu-se o seguinte: foi presente um requerimento de Joaquim da Silva Carreira, do lugar de Adães, dizendo, para depositar entulho no caminho público, sito no mesmo lugar. Concedida a licença para depositar entulho por quinze dias no caminho mencionado. Outro de Carolina Rosa de Jesus, de Pereira de Lima, do lugar, para se construir uma soleira ao longo do caminho dado naquele sítio e atravessar o mesmo caminho com um cano de pedra, afim de conduzir água de rega para os seus prédios. Concedida a licença para construir um cano subterrâneo, em quanto para o caminho supramencionado público. Outro de Eduardo de Albuquerque Lobo Rua, do Pinheiro da Bemposta, para pintar e caiar a sua casa, sita no lugar da Bemposta da mesma freguesia. Concedida a licença como requere com o prazo dum mês. Para depositar material dez metros quadrados. Outro de Carlos Francisco de Almeida, do lugar do Tagueto, de Macieira de Lazarim, para abrir dois portais no seu prédio. Concedida

a licença como requer como prazo de oito dias. Ofício de Rosa Ferreira de Almeida, do lugar do Fundo, de Madail, para estabelecer uma loja numa sua casa de arrecadação. Concedida a licença como requer com o prazo de oito dias. Ofício de Maria Martins, da Espinheira, de S. Martinho da Gandra para reparar o muro de vedação do seu prédio. Concedida a licença para reparar o muro no prazo de oito dias, não excedendo a sua altura em metro e vinte centímetros. Ofício de Adriano Ribeiro de Aguiar, do lugar de Azagaia, de Canedo, para construir uma casa de arrecadação, no seu prédio. Concedida a licença para construir a casa com a superfície de onze metros e meio, no prazo de quinze dias, ficando o comprimento compreendido não inferior a dois metros. Para depósito materiais, dez metros quadrados. Ofício de Jaime António de Almeida, da Veiga, de Macieira de Sarnes, para alterar a sua casa, no lugar da Lapa, da mesma freguesia, e pôr um corte no muro da mesma casa. Concedida a licença como requer com o prazo de três meses. Para depósito materiais, dez metros quadrados, pelo prazo de um mês. Ofício de António Gomes da Silva, do lugar do Seia, da freguesia de Cajó, para reparar o muro de vedação do seu prédio. Concedida a licença, como requer com o prazo de quinze dias; para depósito materiais, dez metros quadrados. Ofício de António Ferreira da Costa, do lugar da Espinheira, de S. Martinho da Gandra, para proceder à limpeza dum caleiro que atravessa a entrada, bem como deitar entulho no caminho público. Concedida a licença para limpar o referido caleiro, devendo a não perturbar a entrada e bem assim deitar entulho fora do caminho de maneira que este fique em boas condições para o trânsito público. Ofício de João Gomes da Costa, do lugar da Igreja de S. Martinho da Gandra, para que a Câmara mande retirar umas pedras que tendo sido colocadas em frente da sua loja, estas no cami-

uso público, prejudicam a entrada para o seu prédio. Requer-se, pois, que o caminho já se encontra alargado em boas condições para o trânsito público. Ofício de Avelino da Silva Reis, do lugar do Louro, de Madai, para construir uma segunda casa de arrecadação. Concedida a licença para construir a casa que ocupa a superfície de vinte e quatro metros quadrados, no prazo dum mês e não saindo do alinhamento do muro de vedação. Para depósito material dez metros quadrados. Ofício de Armando Pires Valente, do lugar de Louromã, de Lourosa, para alargamento no seu prédio à face da estrada Municipal, assim como abrir um porta para o mesmo prédio. Concedida a licença como requer, devendo a parte do pilar construir uma parede de resguardo, com a altura não inferior a um metro. Com a diferença do pilar não deve cumprir pelo que a entrada da porta superior pelo que aconselha que retirem mão de um pouco a largura. Pode estabelecer o prazo em que deve fazer o alinhamento [illegible] prazo de trinta dias. Ofício de José da Costa Godinho, de Vila Cova, de S. Tiago de Rita Ul, para construir uma parede de vedação do seu prédio, sito no referido lugar. Ofício de José da Costa Godinho, de Vila Cova, de S. Tiago de Rita-Ul, para construir uma parede de vedação, do seu prédio, sito no referido lugar. Concedida a licença para construir o muro com o comprimento de quarenta metros, no prazo de trinta dias. Para depósitos materiais, dez metros quadrados. Ofício de Teotónio de Almeida, do lugar de Beiras, da freguesia de Esparanca, para aumentar o curral à face do caminho público. Pode ser concedida a licença para construir o curral com a superfície de dezoito metros e quarenta centímetros, no prazo de trinta dias, devendo porém, antes, substituir o caminho de servidão existente e que fica em desdito com a referida construção, por outro que siga em boas condições para o trânsito e de acordo com os interessados. Para depósitos materiais, dez metros qua-

drados. Outro de João Maria Duque do Lugar do Pinheiro da Bemposta, para construírem uma sarjeta através do caminho de fora, em frente de cima da mesma Igreja e que se destina à passagem de água para fora da sua propriedade. Concedida a licença para construírem a sarjeta com sessenta centímetros de largura e dez de fundura, devendo ainda para segurança desta construírem uma cobertura no caminho com a largura que é na distância de dois metros e meio, para cada lado da referida sarjeta. Têm o prazo de oito dias para a sua construção. Outro de Manuel Brandão, do Lugar da Fontira, de S. Roque, para construírem uma parede de vedação no seu prédio, à face da estrada Municipal. Concedida a licença para construírem o muro, que no limite do seu prédio do lado sul deve ficar de harmonia com o alinhamento do muro confrontante, e à face da estrada e na distância de vinte e dois metros, deve seguir o alinhamento em recta de maneira que a referida estrada fique com a largura de seis metros e direita entre muros; à face do caminho que daí segue para a aldeia de Ribeira verde e na distância de nove metros, o muro deve ser construído de maneira a que o caminho fique com a largura de quatro metros, segue depois no comprimento de mais dez metros até ao limite do seu prédio onde o caminho fica com a largura de três metros e meio. Tem o prazo de trinta dias. Para desviar materiais, dez metros quadrados. Outro de Manuel Loureiro, do Lugar de Berbeiras, de Travanca, para construírem uma parede de vedação no seu prédio. Concedida a licença para construírem a parede, deve o limite do seu prédio do lado norte, que de o caminho ficará com a largura de três metros e trinta centímetros; à distância de cinquenta metros, depois o caminho fica com a largura de dois metros e cinquenta centímetros; daí em diante procede à alteração do muro já existente, seguindo depois

a construção do muro na distância de mais vinte sete metros, onde existe ligação com o pavimento existente ficando um largo e caminho com a largura não inferior a um metro. Tem o prazo de trinta dias para o efeito e estimou para despesas materiais dez metros quadrados. Outro de Francisco da Silva Barbosa, de Macieira, da freguesia de Loureiro, para construir uma parede de vedação do seu prédio e abrir um poço. Concedido a licença para procederem às obras, como pede, devendo construir a parede, que tem início na extrema do seu prédio do lado poente, e onde o caminho deste tem a largura de um metro e cinquenta centímetros, de maneira que à distância de mais nove metros o caminho fica com a largura de quatro metros e quarenta centímetros; à distância de mais vinte oito metros e meio ficará com a largura de um metro e dez centímetros e com a de quatro metros e quarenta centímetros à distância de vinte cinco metros e cinquenta centímetros; à distância de mais dez metros ficará o caminho com a largura de um metro e meio e com a largura de um metro à distância de mais onze metros. Além disso, na distância de mais quinze metros onde faz ligação com a rua existente. A parede a construir tem o comprimento total de cento e quinze metros. O poço que pretende abrir deve ficar à distância não inferior a dois metros do caminho e com a devida segurança. Pelo que, atendendo ao exposto, tendo em consideração o prazo de um mês para efectuar estas obras. Para despesas materiais, dez metros quadrados. Outro de António da Silva Maria, do lugar da Porta de Cucujães, para que nos termos do decreto vinte oito mil e quarenta, e mande proceder ao arranque de cento e cinco eucaliptos, existentes no prédio pertencente à Manuel Gomes Correia, da mesma freguesia. A Câmara, depois que se requisse os termos legais, e, segundo o artigo terceiro do decreto número vinte e oito mil e quarenta, nomeou o Juiz acima conhecido e os seguintes cidadãos: Luiz Ferreira, Manuel José de

Pinto e António da Costa, respetivamente como presidente e vogais, tendo casado, os dois primeiros propriedades e o último industrial, da freguesia de Cucujães. Pelo senhor Presidente foi apresentado o orçamento ordinário da receita e despesa da Câmara, para o ano de mil novecentos e quarenta e seis, o qual atinge uma receita de mil quinhentos e setenta contos quinhentos e quarenta dois escudos e quinze centavos e uma despesa de igual importância. A Câmara deliberou que o referido orçamento, ficasse em reclamação pelo prazo de oito dias e que se procedesse, à afixação de editais, nos termos do artigo sessenta e oito do Código Administrativo. A Câmara não teve nomear, por fazer parte da Comissão permanente de avaliação, da propriedade urbana e rústica, neste Concelho e para o ano de mil novecentos e quarenta e seis, os peritos que indicou no ano anterior e que são os respectivos senhores Manuel de Oliveira Pinto, casado, proprietário, da freguesia de Vila Cova de Perrinho, e Joaquim José da Costa, casado, proprietário, da freguesia de S. Martinho da Gândara. A Câmara não teve indicar para representante à Comissão de Assistência, o senhor Doutor Manuel Vasque Junior, médico residente nesta vila, e para desempenharem os cargos de vendedores ambulantes das Comissões Municipais indicou respectivamente os senhores Alfredo Fernandes de Andrade, o Doutor Eleuterio Lopes dos Reis e Joaquim Cerqueira, de Pindo, em Cucujães, e José Ribeiro. Foram presentes duas petições diferentes, em os débitos provenientes do imposto de trabalho dos anos de mil novecentos e quarenta e dois e mil novecentos e quarenta e três, juntamente com multa e quatro e cento e oitenta e quatro escudos, foram pagas em ambas pela respectiva Comissão, pelas comerciantes interessadas. A Câmara tendo verificado as petições modelo seis e dezanove,

do ano de mil novecentos e quarenta e dois, compreendendo quarenta quatro devedores julgados em falhas e cento quarenta e dois cujos processos foram anulados por diversos motivos, no total de cento e sete devedores e na importância de dois mil quinhentos sessenta seis escudos e setenta centavos, e as relações de mil novecentos quarenta e três, compreendendo cento e sete devedores julgados em falhas e trezentos e cinquenta quatro devedores cujos processos foram também anulados, no total de quinhentos e trezentos e sete devedores na importância de sete mil trezentos e setenta e três escudos e cinquenta centavos e outras, as relações na importância total de nove mil novecentos setenta escudos e vinte centavos, cujas dívidas se consideram incobráveis, deliberou, por unanimidade, confirmar os acordãos que precedem as respectivas relações e confirmar também as anulações dos restantes processos. Foram autorizados os seguintes pagamentos: à guarda-fiscal um mil trezentos e cinco escudos e setenta e cinco centavos, do capítulo onze artigo um; à Caixa Geral de Depósitos, duzentos, por juros e amortização do empréstimo de quatrocentos e cinquenta mil escudos; à guarda-fiscal dez mil escudos, do capítulo doze, artigo quarenta e dois alínea um; ao Presidente da Junta de S. Martinho do Sandim, por reparação dos caminhos da freguesia; à guarda-fiscal dois mil escudos, do mesmo capítulo artigo e alínea, ao mesmo por reparação da escola feminina; à guarda-fiscal dois mil e quinhentos escudos, do capítulo doze, artigo quarenta e dois, alínea um, ao Presidente da Junta de Palmaz, por reparação dos caminhos da freguesia; à guarda-fiscal quatrocentos escudos, do capítulo doze, artigo quarenta, alínea doze, à Maria de Oliveira Barros, de Vl., por comparticipação de muros de vedação no cemitério de Vl.; à guarda-fiscal seiscentos e setenta escudos e setenta centavos, do capítulo quatorze, artigo quarenta oito, alínea dois, o Adelino

Barrabo, desta vila, por sorteio para a largura das ruas da cadeia; a quantia de cem escudos, do capítulo seis, artigo dez, alínea um, o Presidente Interino, desta vila, em subsídio da Câmara para tratamento de sua irmã no Hospital de Barcelos; a quantia de mil setecentos e cinquenta escudos, do capítulo dois, artigo seis, à Caixa Geral de Depósitos, em complemento da pensão de aposentação dos agricultores Miguel Barbosa e José António Magalhães e Dorita Marques da Silva; a quantia de cinquenta e dois escudos e setenta centavos, do capítulo seis, artigo vinte e cinco, a Teresa Gomes dos Santos, de Rio Caldo, por motivo da separação do cargo de inspetora; a quantia de quatro mil quatrocentos quarenta e sete escudos e cinquenta centavos, do capítulo oito, artigo vinte oito, alínea um, a Jaime da Costa Limitada, do Porto, por material elétrico; a quantia de nove mil trezentos noventa e cinco escudos e setenta centavos, do capítulo doze, por artigo quarenta um, alínea dois, a Jaime Limitada, por madeira para reparação das escolas do Concelho; a quantia de quinhentos quarenta escudos e cinquenta centavos, do capítulo oito, artigo vinte oito, alínea um, à Electricidade Limitada, do Porto, por material elétrico; a quantia de cinco mil e setenta escudos, do capítulo dezanove, artigo cinquenta seis, alínea dois, ao Presidente da Junta de Freguesia dos Bombeiros Voluntários, desta vila, para pagamento de impostos distribuídos à Junta pela Freguesia; a quantia de mil escudos, do capítulo doze, artigo quarenta dois, alínea um, ao Presidente da Junta de Freguesia, por indemnizações em caminhos da freguesia; a quantia de cento e cinquenta escudos, do capítulo seis, artigo doze, alínea dezanove, ao Delegado de Saúde, por taxa de vigilância em subsídio para habitação; a quantia de vinte escudos, do capítulo seis, artigo doze, alínea dezanove, a José Joaquim Vaz, de Lourenço, por honorários de membro de Junta Distrital; a quantia de vinte escudos, do mesmo capítulo, artigo e

Lima, a Ameiro-Sul Rodrigues, Joaquim de Lourenço, José Ma
nuel dos Santos Arinda. Pelo senador Senhor António
José Eduardo da Cruz Graça foi dito que a parte sul ligação
Fajal e Paradouro do Outeiro de Aguieira e Quinta, estavam
em condições muito sofríveis, pelo que se impunha providência
por parte da Câmara. Em virtude do exposto pelo senador, o Sr.
Presidente informou que a Câmara procederia à limpeza
da mesma desde Fonte do Vigo da água e já se fizeram
obras necessárias para que a água da fonte não possa
vir para a estrada pública e que também se reparasse
o Paradouro em condições próprias. A Câmara tomou nota.
Em tempo: a Câmara não indicou os nomes dos Presidente
e substituto da Comissão Municipal de Assistência, como
era preciso para a maioria. Não havendo mais nada a tra
tar o Senhor Presidente encerrou a sessão da qual se lavrou a
presente acta que vai ser assinada, depois de lida por mim,

António Maria Fernandes Martins para a redigir
António Fernandes Duque